



Diretrizes Nacionais de Atendimentos Arteterapêuticos Mediados por Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs)

APRESENTAÇÃO	03
1 – Contextualização e Regime Emergencial	04
2 – Riscos e orientações	04
3 – Registro/Cadastro	06
4 – População	06
5 – Objetivos	07
6 – Intervenções Arteterapêuticas	08
7 – Organização para Atendimento	10
8 – Segurança de Dados	11
9 – Duração e quantidade de Sessões	11
10 – Conduta ética do Arteterapeuta	12
11 – Honorários	13
CONSIDERAÇÕES FINAIS	14
REFERÊNCIAS	15

APRESENTAÇÃO

Este documento refere-se à utilização das TICs, Tecnologias de Informação e Comunicação, por arteterapeutas para atendimentos em Arteterapia em regime emergencial, no período de quarentena/isolamento, em razão do COVID-19, coronavírus, em todo o território brasileiro e segue as indicações que desdobram-se das deliberações do Encontro Online da UBAAT (União Brasileira de Associações de Arteterapia) no dia 15 de agosto de 2020.

Para sua elaboração foram consideradas bibliografias internacionais sobre Arteterapia em contexto digital, formas, estratégias e intervenções sugeridas para esse contexto configurado pela colaboração dos integrantes de comissão formada a partir do referido Encontro Online.

O propósito do documento é criar condições de trabalho que propiciam o alcance e eficácia do processo arteterapêutico, a quem necessite, na forma adequada, de modo que, como terapeutas que somos, possamos contribuir para amenizar a pressão constante na população em geral, em nossos alunos de Arteterapia, e aos gestores de cursos de Arteterapia, atendendo fundamentalmente à necessidade ética de prestar serviços e dar suporte à ampla camada da população que encontra-se em sofrimento psíquico.

1 - Contextualização e Regime Emergencial

Diante da pandemia do COVID-19, dos consequentes protocolos sanitários a que as comunidades (incluindo arteterapeutas, usuários, pacientes, participantes e seus familiares) estão submetidas, há necessidade de dar prosseguimento aos processos arteterapêuticos, considerando as possibilidades da Arteterapia em trabalhar conteúdos emocionais em situações de crise. Sendo assim, as estratégias arteterapêuticas precisam ser flexibilizadas no que tange a sua execução, dessa maneira, considera-se um contexto profissional especial que pede a ampliação das modalidades de atendimentos em Arteterapia.

Dessa maneira, incluir atendimentos mediados por Tecnologia da Informação e Comunicação – TICs – em Arteterapia tem sido considerada também em outros países, como os Estados Unidos, onde a Associação Americana de Arteterapia (AATA, 2020) construiu uma orientação geral sobre este tema, mencionando intervenções arteterapêuticas em *telehealth* – “telessaúde”. Vale considerar que em outros países o atendimento arteterapêutico, com mediação digital, já existe há pelo menos dez anos, com ampla bibliografia sobre aplicabilidades e benefícios.

2 - Riscos e Orientações

Confidencialidade: considerando que o profissional não estará no mesmo *setting* físico que a clientela atendida, a comunicação privilegiada pode sofrer alterações. Ainda assim, compete ao arteterapeuta a garantia da confidencialidade nas intervenções e orientações mediadas por TICs; o que pode ser feito mediante orientação específica quanto aos cuidados relacionados com a privacidade de quem será atendido.

Interferências do Ambiente: tanto o ambiente do profissional arteterapeuta quanto do(s) cliente(s) atendido(s) devem ser adequados ao atendimento, visando evitar interrupções e zelar pela qualidade do som, os quais podem acarretar dificuldades na

comunicação. A orientação é que o profissional arteterapeuta deve separar um ambiente acusticamente adequado aos atendimentos, bem como auxiliar de maneira remota as pessoas atendidas a fazerem o mesmo;

Equipamentos e Conexão: para que o atendimento não seja interrompido bruscamente ou para que não ocorram falhas na comunicação, é importante que o profissional possua uma conexão à *internet* adequada e de qualidade. Quanto aos equipamentos utilizados no atendimento, estes devem proporcionar qualidade técnica, tanto sonora quanto audiovisual; mas vale também lembrar que ainda assim poderão ocorrer problemas operacionais. Mas, como a prioridade, neste contexto, é a sustentação, preservação e fortalecimento de vínculos, deve-se alertar que apesar de todos esses cuidados, eventuais imprevistos operacionais poderão acontecer.

Privacidade: em se tratando de um *setting* diferenciado e mediado pelas TICs, podem haver interferências na neutralidade subjetiva da/do profissional, podendo influenciar no enquadre arteterapêutico. A recomendação é de que o profissional busque minimizar tais possibilidades, atendendo com uma conta profissional nos aplicativos escolhido e criando um espaço físico de trabalho adequado aos atendimentos;

Introgenia: Intervenções terapêuticas eventualmente podem oferecer contraindicações e, nesse contexto o uso das TICs, para mediar a interação entre o arteterapeuta e as pessoas atendidas, pode não ser produtiva em determinados contextos psíquicos, cognitivos e sensoriais, pois dependerá da subjetividade de cada um, e de como cada um reage em situações de *stress*. Por isso, é fundamental a avaliação cuidadosa da resposta das pessoas atendidas às intervenções, e deverá ser considerada a possibilidade de compartilhamento de orientações a cuidadores/responsáveis se e quando, a

pessoa/paciente/usuário/ apresentar dificuldades operacionais e/ou emocionais às intervenções mediadas por TICs;

Autocuidado: trabalhar em situações de crise que incluem toda a população, bem como o arteterapeuta, pode gerar traumatização vicária a esse profissional. Cabe a ele buscar estratégias de autocuidado que o auxiliem a manter sua saúde, incluindo terapia pessoal e supervisão que poderão ser oferecidas pela mediação de TICs.

3 – Registro/Cadastro

Os profissionais arteterapeutas que forem realizar atendimentos mediados por TICs deverão estar vinculados às suas respectivas Associações Regionais e enviar documento informando sobre sua opção de atendimento arteterapêutico mediado por TI.

Estes dados vão integrar cadastro que irá auxiliar na organização, qualificação e quantificação das ações dos arteterapeutas brasileiros nestas novas estratégias profissionais.

4 – População

Tendo em vista que todas as pessoas atendidas irão experienciar um impacto do isolamento social e da pandemia, o profissional arteterapeuta irá considerar para prestar suporte terapêutico:

- pessoas que já se encontram em processo arteterapêutico;
- pessoas que conseguem manter a atenção nas TICs de maneira independente ou com apoio de um cuidador/responsável durante o tempo do atendimento;
- pessoas em situação emergencial de crise.

Portanto, a população que poderá se beneficiar de atendimentos arteterapêuticos mediados por TICs é ampla: crianças, adolescentes, adultos (incluindo cuidadores profissionais, profissionais da saúde e outros profissionais com envolvimento direto com os serviços e cuidados às pessoas com COVID-19), e idosos.

Seguem orientações em relação à população atendida:

Realizar atendimentos de crianças, idosos e pessoas com necessidade de apoio especial com a presença de um adulto responsável, caso considere necessário;

Avaliar a necessidade de intervenções de suporte e acolhimento de sentimentos relacionados ao contexto atual, bem como de orientações aos cuidadores ou responsáveis, integrado ao plano terapêutico; Especialmente com cuidadores e profissionais com trabalho direto com pessoas com COVID-19, considerar intervenções arteterapêuticas de suporte e/ou orientadas ao recurso, com foco em manejo de crise e prevenção do *burn-out*,

Priorizar atendimentos para núcleos familiares e redes de apoio;

Manter em fácil acesso contatos de urgência/ emergência;

Estar em diálogo com a equipe multi ou interdisciplinar, caso o cliente atendido receba cuidados terapêuticos dessa forma.

5 – Objetivos

Os objetivos dos atendimentos arteterapêuticos mediados por TICs serão, prioritariamente:

- Propiciar bem-estar emocional através do uso de linguagens expressivas diversas, e da comunicação simbólica através das atividades criativas de forma ampla e contínua.
- Dar continuidade ao plano terapêutico das pessoas atendidas no período anterior à quarentena/isolamento do COVID-19 no Brasil, com adaptações de objetivos e intervenções de acordo com a subjetividade das pessoas atendidas e o contexto atual;
- Promover intervenções arteterapêuticas orientadas aos recursos e necessidades da situação de isolamento/quarentena, tais como autorregulação, habilidades de enfrentamento de *stress (coping)*, dentre outras;

- Minimizar situações adversas decorrentes do trauma e da crise global geradas pela pandemia do coronavírus e do isolamento social;
- Priorizar a qualidade da grupalidade, das relações interpessoais e/ou interfamiliares, com intervenções arteterapêuticas como estratégias de enfrentamento nesse período de crise;
- Orientar pessoas atendidas, seus cuidadores e/ou responsáveis quanto a estratégias de cuidados envolvendo a arte no cotidiano, os modos particulares de cada pessoa usar as modalidades artísticas em seu processo, e de intervenções arteterapêuticas que possam colaborar com os indivíduos e/ou grupos atendidos, considerando os limites de materialidades existentes no espaço de cada pessoa que está sendo atendida.

6- Intervenções Arteterapêuticas

As intervenções em atendimentos arteterapêuticos mediados por TICs podem incluir:

- Intervenções de manejo do transtorno de ansiedade através de atividades criativas, relaxantes, simples operacionalmente e possíveis de serem realizadas com materiais expressivos reciclados e/ou improvisados;
- Criação de imagens para tradução de situações emocionais conflitivas e aflitivas.
- A partir dos materiais disponíveis, complementadas por processos de amplificação que podem envolver desdobramentos através de estratégias de escrita criativa e imaginação ativa (por sua facilidade operacional) quando adequadas ao público-alvo atendido.
- Apreciação de imagens oferecidas à contemplação pelo arteterapeuta, considerados os campos simbólicos pertinentes a cada situação e subjetividade.

- Apreciação de imagens oferecidas à contemplação pelo arteterapeuta, considerados os campos simbólicos pertinentes a cada situação e subjetividade.

- Para as pessoas atendidas com trânsito fluente pelas mídias digitais, intervenções voltadas à tecnologia, com criação e produção através de recursos e aplicativos específicos.

- Orientação e diálogo com usuário/paciente/pessoa assistida e/ou a cuidadores/familiares para colher os dados necessários à intervenção arteterapêutica específica e mais adequada para cada situação acompanhada.

Critérios para a escolha e manejo dos métodos e técnicas incluem:

- Observação do retorno/*delay*/ qualidade do som e imagem via TICs – em especial à qualidade da imagem que está sendo compartilhada.

- Avaliação da duração do período de cada atividade, tendo cuidado com a transição entre propostas, e observação atenta aos sinais de cansaço e perda de foco.

- “Prioridade em intervenções arteterapêuticas de suporte; considerações dos aspectos simbólicos da presença e do apoio do arteterapeuta, da escuta arteterapêutica e dos aspectos criativos e interpessoais, bem como dos aspectos transformadores das experiências arteterapêuticas;

- Atenção especial para o fechamento e finalização dos atendimentos arteterapêuticos mediados por TICs, com foco em estruturação, suporte e registro, se possível com o apoio em outras mídias para documentação e arquivamento das imagens;

- Avaliação cuidadosa e contínua das respostas das pessoas atendidas, considerando-se a excepcionalidade do contexto individual, coletivo, e humanitário global em que esses atendimentos acontecem.

7 – Organização para Atendimento

O arteterapeuta, ao divulgar e realizar o seu atendimento mediado por TICs, deve respeitar o Código de Ética dos Arteterapeutas.

O profissional deverá explicar e orientar a quem procura o atendimento mediado por TICs sobre seus riscos, limites e possibilidades, incluindo as questões de segurança digital e possíveis dificuldades operacionais.

É importante a manifestação de aceitação do atendimento arteterapêutico mediado por TICs, informada pelas pessoas antes do início dos atendimentos – em caso de crianças, adolescentes e/ ou pessoas com necessidades de apoio especial, por seus pais e/ou responsáveis.

Nos casos em que a pessoa atendida não conseguir acessar as TICs de maneira independente, seu respectivo cuidador e/ou responsável será convidado, e orientado, para intermediar a chamada para o atendimento;

O *setting* arteterapêutico deverá estar organizado de forma adequada ao atendimento mediado por TICs (espaço adequado, materiais disponíveis em fácil acesso, acústica adequada para captação de sons, privacidade e confidencialidade);

É vedado aos arteterapeutas a transmissão ao vivo da sessão arteterapêutica, bem como a exposição das pessoas atendidas em redes sociais ou a terceiros;

Nos casos de atendimentos assíncronos, a/o arteterapeuta deverá estabelecer e informar sobre o período de tempo máximo para responder à pessoa atendida, mantendo a comunicação;

O arteterapeuta fará um registro escrito dos atendimentos como documentação, explicitando a modalidade mediada por TICs para facilitar pesquisas posteriores, bem como manter íntegra e arquivada de forma organizada a documentação referente ao percurso arteterapêutico realizado.

8 – Segurança de Dados

Os aplicativos para execução dos atendimentos deverão preservar a segurança dos dados transmitidos. Preferencialmente, deverão ser utilizados softwares que não coletem dados de seus usuários, sendo de responsabilidade da/o arteterapeuta a garantia de sigilo, privacidade e confidencialidade dos atendimentos. Os atendimentos arteterapêuticos mediados por TICs deverão ser realizados preferencialmente de maneira síncrona e, só em situações em que haja necessidade operacional específica, de forma assíncrona.

Os atendimentos síncronos serão realizados por ligações ou chamadas de vídeos em que há sincronidade de comunicação entre pacientes/usuários/pessoas assistidas e arteterapeutas. Os atendimentos assíncronos incluirão comunicações sem sincronidade, como o envio de vídeos, áudios, atividades, materiais criados, e intervenções por mensagens de texto ou áudio entre profissionais e as pessoas atendidas. A modalidade assíncrona poderá atender a situações específicas de dificuldades e limitações operacionais, bem como a estados emocionais que demandem de um ritmo diferenciado para o atendimento.

As duas formas abrangem estratégias básicas referentes a como atendimentos de Arteterapia por TICs podem ser realizados. Os registros de sessão, relatórios e documentos produzidos a partir destes atendimentos seguirão as orientações presentes no Código de Ética do Arteterapeuta (UBAAT, 2008).

9 - Duração e Quantidade de Sessões

Não há número mínimo nem máximo de atendimentos de Arteterapia mediados por TICs. O profissional avaliará criteriosamente a frequência e a duração de cada atendimento, considerando o contexto, o plano terapêutico, a viabilidade atendimentos mediados por TICs, e a cuidadosa observação dos resultados.

10 - Conduta Ética do Arteterapeuta

Código de Ética dos Arteterapeuta (UBAAT, 2008) não previu as questões específicas no que tange ao atendimento arteterapêutico mediado por TICs. Contudo, é fundamental considerar a importância dessa estratégia para utilização nesse contexto, uma pandemia, configurando uma emergência humanitária de caráter mundial, que desdobra-se em isolamento social e vulnerabilidades diversas, com muitos danos à saúde mental da população em geral, agravados pela impossibilidade de atendimentos convencionais para dar suporte às demandas emergentes da(s) clientela(s) atendida(s). Ressalvadas essas questões cabe ao arteterapeuta seguir atendendo aos outros itens relacionados à atuação profissional conforme dispõe o Código. Assim, vale ressaltar aspectos essenciais desse documento.

Destaca-se, nesse contexto de atendimentos mediados por TICs, o caráter confidencial das informações, conforme o Art. 13, onde consta a necessidade de:

Proteger o caráter confidencial das informações a respeito do cliente/paciente/usuário atendido, mantendo em sigilo quaisquer registros produzidos por meios diversos (áudio, vídeo, composições, textos, imagens plásticas, entre outros).

Quanto às responsabilidades do arteterapeuta para com o cliente/paciente/usuário atendido, mesmo em atendimentos mediados por TICs, cabe considerar tanto suas possibilidades quanto suas limitações físicas, psíquicas e emocionais, “desenvolvimento objetivos apropriados para o atendimento às suas necessidades avaliando constantemente o desenvolvimento do processo arteterapêutico”, conforme dispõe o Art.10.

11 - Honorários

Os honorários para atendimentos mediados por TICs serão equivalentes aos de outros “atendimentos padrão”, respeitando o que prevê o Código de Ética dos Arteterapeutas. No que tange aos

pagamentos pelo SUS, planos de saúde e/ou outras prestadoras, estes deverão ser acordados previamente ao início dos atendimentos.

A forma de pagamento ficará acordada entre o arteterapeuta e o paciente/cliente/usuário, priorizando a comodidade do indivíduo em não precisar se deslocar para efetuar o pagamento, e deverá considerar a situação de excepcionalidade global, e nacional, em que significativa parcela da população teve seus rendimentos diminuídos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A produção dessas diretrizes foi resultado de contribuições das Associações regionais de Arteterapia, através de seus representantes, integrantes do Conselho Diretor, que participaram da comissão de trabalho para construir documentos relacionados a prática on-line.

Casos omissos, que não estiverem explicitados neste documento, poderão ser encaminhados às respectivas Associações Regionais, que após análise, providenciarão, se necessário, o encaminhamento à Direção Executiva da UBAAT, para que junto ao Conselheiro Diretor, sejam implementadas as providências cabíveis.

Rio de Janeiro - 24 de outubro de 2020.

REFERÊNCIAS:

ALDER, Amanda et al. **Technology in Art Therapy: Ethical Challenges in a Complex World**. Journal of the American Association Volume 28, 2011, n 4 Disponível em: <http://www.tandfonline.com>

APA. American Psychological Association. **How to talk to your anxious child or teen about coronavirus**. 2020. Disponível em: <https://www.apa.org/Topics/covid-19/telehealth-children>

CARLTON, Natalie R. **Digital Culture and Art Therapy. The Arts in Psychotherapy**. Volume 41/41-45 2014. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com>

DAREWYCH, Olena Helen et al. **Digital technology use in Art Therapy with adults**. Ontario:Journal of Developmental Disabilities Volume 21, Number 2, 2015. Disponível em: <https://oadd.org>

MALCHIODI,CATH A. et al .**The Handbook of Art Therapy and Digital Technology**. Edited by Cathy Malchiodi, Londres: Jessica Kingsley Publishers 2018

McNIFF, Schaun. **The Virtual Art Therapy Studio**. Art Therapy Journal of the American Art Therapy Association 2011-páginas 197-200 Disponível em <http://www.tandfonline.com>

MILLER,Gretchen M. **The Art Therapist's Guide to Social Media: Connection, Community**. Abington, Inglaterra: Routledge, Taylor e Francis Group.2017 Disponível em Erro! A referência de hiperlink não é válida.books.google.com.br

UBAAT. Contribuição da Arteterapia para a Atenção Integral no SUS. UBAAT:2017 Disponível em: <http://www.ubaat.com>

_____. Código de Ética dos Arteterapeutas: 2008. Disponível em: <http://www.ubaat.com>